



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

LEIS

LEI Nº 1.606

Data: 17 de julho de 2.014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a reajustar os vencimentos-base dos servidores detentores do cargo de provimento efetivo que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder legislativo – PCCR-PL, e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 570 de autoria dos Vereadores Artur Carlos dos Santos, Itamar Cidral da Silveira Júnior, Maria da Silva Batista e Mordecai Magalhães de Oliveira).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar reajuste nos vencimentos-base dos servidores públicos municipais efetivos enquadrados na Lei nº 1.516/2013.

Parágrafo Único – O reajuste que alude o “caput” deste artigo, corresponde à reposição das perdas salariais dos últimos doze meses, e será na ordem de 5,3850% em correspondência ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE relativo ao período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 17 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.607

Data: 18 de julho de 2.014.

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição no município de Guaratuba do “Dia Municipal do Diabetes”, e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 565 de autoria do Vereador Maurício Lense).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Diabetes, sempre na data de 14 de novembro, data esta já instituída como Dia do Diabetes no âmbito mundial.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo anterior, no dia 14 de novembro, os Poderes Municipais, em parceria com entidades públicas e privadas, realizarão eventos específicos, objetivando a prevenção e o controle do diabetes conscientizando a comunidade e orientando para tratamento adequado os doentes já diagnosticados.

Art. 3º - A execução desta lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 18 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.608

DATA: 28 de julho de 2.014.

SÚMULA: Altera o Artigo 3º. da Lei 1.369 de 14 de outubro de 2009, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Guaratuba – CMDS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº. 1.369 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Guaratuba fica assim constituído, sendo proibido o acúmulo de representação:

- I - um representante da Secretaria Municipal da Educação;
- II - um representante da Secretaria Municipal do Turismo;
- III - um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

LEIS

IV - um representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratuba – ACIG;

V - um representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

VI - um representante da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura;

VII - um representante da Câmara de Vereadores de Guaratuba;

VIII - um representante do Conselho Gestor da APA de Guaratuba;

IX - um representante da Associação Pró – Agricultura de Guaratuba;

X - um representante da Associação dos Aquicultores de Guaratuba;

XI - um representante da zona rural de Guaratuba, abrangendo as comunidades de Comunidade Limeira, Cubatão/Caovi, Riozinho, Boa Vista e respectivas adjacências;

XII - um representante do Instituto Guaju;

XIII - um representante da Agência do Banco do Brasil S.A.;

XIV - um representante municipal da Secretaria de Emprego, Trabalho e promoção Social – Agência do Trabalhador;

XV - um representante da Associação da indústria de Transformação do Pescado;

XVI - um representante da Colônia dos Pescadores Z7.

§ 1º - Outras entidades ou pessoas poderão fazer parte do Conselho desde que a sua participação seja de relevante interesse da Política de Desenvolvimento Municipal Sustentável e seja aprovado pela maioria dos conselheiros.

§ 2º - O Conselho poderá organizar câmaras técnicas para discutir assuntos específicos inerentes ao desenvolvimento do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 28 de julho de 2014.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 18484/2014.

Data: 07 de janeiro de 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** MOTIVADOS PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, SUPERÁVIT DE FONTES DE RECURSOS VINCULADAS, E CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.577/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 3.143.265,32** (Três milhões cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 1.868.914,51** (Hum milhão oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos), excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 889.532,82** (Oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) e Superávit de Fontes de recursos vinculados no valor de **R\$ 384.817,99** (Trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), conforme prevê artigo 5.º, § 1, 2, 3 e 4 da lei Municipal 1.577/13 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS: R\$ 1.868.914,51
Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 889.532,82
Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT: R\$ 384.817,99
Relatório de alteração detalhado em anexo.

| | |
|---------------------|---------------------|
| TOTAL GERAL ART. 1º | 3.143.265,32 |
|---------------------|---------------------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, excesso de arrecadação de recursos vinculados e Superávit de Fontes de Recursos Vinculadas, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO R\$ 1.868.914,51
Relatório de alteração detalhado em anexo.

II – RECEITAS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 889.532,82
Relatório de alteração detalhado em anexo.

III – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS: R\$ 384.817,99
Relatório de alteração detalhado em anexo.

| | |
|---------------------|---------------------|
| TOTAL GERAL ART. 2º | 3.143.265,32 |
|---------------------|---------------------|

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 07 de janeiro 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de janeiro de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS



Município de Guaratuba - 2014

Relatório de alteração orçamentária – Anexo do Decreto nº 18484/2014

Página:1

| Decreto nº 18484/2014 de 07/01/2014 | | Nº | Ano | |
|-------------------------------------|---|-----------------------------------|--------------|--------------|
| Autorização: Lei nº 1577/2013 | | Lei Orçamentária Anual - LOA 1577 | 2013 | |
| Despesa | Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| | Suplementar | Anulação de Dotações | 1.868.914,51 | 1.868.914,51 |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO | Anulação | | 224,15 |
| | 06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA | Reabertura | | |
| | 13.392.0052.2006 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | | | |
| 1640 | 00000 Recursos ordinários (Livres) | | | |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO | Acréscimo | | 224,15 |
| | 06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA | Reabertura por Suplementação | | |
| | 13.392.0052.2006 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E | | | |
| | 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | | |
| 1660 | 00000 Recursos ordinários (Livres) | | | |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO | Acréscimo | | 2.000,00 |
| | 06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA | Reabertura por Suplementação | | |
| | 13.392.0052.2006 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1690 | 00000 Recursos ordinários (Livres) | | | |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO | Acréscimo | | 40.000,00 |
| | 06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA | Reabertura por Suplementação | | |
| | 13.392.0052.2006 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | | |
| 1720 | 00000 Recursos ordinários (Livres) | | | |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO | Anulação | | 2.000,00 |
| | 06.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA | Reabertura | | |
| | 13.392.0052.2006 DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1730 | 00000 Recursos ordinários (Livres) | | | |
| | 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO | Anulação | | 40.000,00 |
| | 06.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO | Reabertura | | |
| | 23.695.0055.2021 PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1870 | 00000 Recursos ordinários (Livres) | | | |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER | Acréscimo | | 1.000,00 |
| | 07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO | Reabertura por Suplementação | | |
| | 27.813.0059.2037 PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1990 | 00000 Recursos ordinários (Livres) | | | |
| | 07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER | Anulação | | 1.000,00 |
| | 07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO | Reabertura | | |
| | 27.813.0059.2037 PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS | | | |
| | 3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | | | |
| 2000 | 00000 Recursos ordinários (Livres) | | | |
| | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | Acréscimo | | 50.000,00 |
| | 08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | Reabertura por Suplementação | | |
| | 15.541.0056.2026 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2150 | 00000 Recursos ordinários (Livres) | | | |
| | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | Anulação | | 50.000,00 |
| | 08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | Reabertura | | |
| | 18.541.0056.2028 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2210 | 00000 Recursos ordinários (Livres) | | | |
| | 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | | 22.000,00 |
| | 09.001 GESTÃO EM SAÚDE | Reabertura | | |
| | 10.122.0053.2074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2310 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| | 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | | 20.000,00 |
| | 09.001 GESTÃO EM SAÚDE | Reabertura por Suplementação | | |
| | 10.122.0053.2074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2350 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS



Município de Guaratuba - 2014

Relatório de alteração orçamentária – Anexo do Decreto nº 18484/2014

Página:2

| | | |
|--|------------------------------|------------|
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 54.000,00 |
| 09.001 GESTÃO EM SAÚDE | Reabertura | |
| 10.122.0053.2074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | |
| 2350 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 4.000,00 |
| 09.001 GESTÃO EM SAÚDE | Reabertura | |
| 10.122.0053.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2370 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 4.000,00 |
| 09.001 GESTÃO EM SAÚDE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.122.0053.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | |
| 2390 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 120.000,00 |
| 09.001 GESTÃO EM SAÚDE | Reabertura | |
| 10.122.0053.2076 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 40.000,00 |
| 09.001 GESTÃO EM SAÚDE | Reabertura | |
| 10.301.0053.1103 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 2450 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 2.000,00 |
| 09.001 GESTÃO EM SAÚDE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0053.1103 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DA | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 2450 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 57.000,00 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0053.1085 AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 2480 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 237.000,00 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0053.1086 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 2490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 5.000,00 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura | |
| 10.301.0053.1086 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | | |
| 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | | |
| 2500 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 4.500,00 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 5750 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 130.383,11 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura | |
| 10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 2510 00495 Atenção Básica | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 105.873,70 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 2530 00495 Atenção Básica | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 1.134,00 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 5760 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS



Município de Guaratuba - 2014

Relatório de alteração orçamentária – Anexo do Decreto nº 18484/2014

Página:3

| | | |
|--|------------------------------|------------|
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 10.021,84 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDEATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 2560 00495 Atenção Básica | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 28.477,57 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDEATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2580 00495 Atenção Básica | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 1.000,00 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura | |
| 10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDEATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2600 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 5.000,00 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura | |
| 10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDEATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2610 00331 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 6.000,00 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDEATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA | | |
| 2650 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 80.000,00 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura | |
| 10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDEATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA | | |
| 2660 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 5.000,00 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura por Suplementação | |
| 10.301.0053.2078 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDEATENÇÃO BÁSICA | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA | | |
| 2670 00331 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 310.207,25 |
| 09.002 ATENÇÃO BÁSICA | Reabertura | |
| 10.301.0053.2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA | | |
| 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 2700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 6.000,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura | |
| 10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDEMÉDIA E ALTA | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASPESSOAL CIVIL | | |
| 3110 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 96.300,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura | |
| 10.302.0053.2087 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDEMÉDIA E ALTA | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3170 00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 10,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2088 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIALCAPS | | |
| 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 3260 00495 Atenção Básica | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 2.000,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2088 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIALCAPS | | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL | | |
| 5930 00495 Atenção Básica | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 2.000,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura | |
| 10.302.0053.2088 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIALCAPS | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3370 00495 Atenção Básica | | |



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS



Município de Guaratuba - 2014

Relatório de alteração orçamentária – Anexo do Decreto nº 18484/2014

Página:4

| | | |
|---|------------------------------|------------|
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 212.263,79 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL | | |
| 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 3410 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 102.500,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura | |
| 10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 3440 00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 57.289,21 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3450 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 35.000,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura | |
| 10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL | | |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3500 00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 137.500,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3530 00369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 500,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 3570 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 28.821,02 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 3590 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 35.500,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura | |
| 10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | | |
| 3600 00495 Atenção Básica | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 1.646,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 9.222,43 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | | |
| 3630 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 830,80 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3650 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 30.000,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 3670 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 96.300,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 6000 00314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | | |



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS



Município de Guaratuba - 2014

Relatório de alteração orçamentária – Anexo do Decreto nº 18484/2014

Página:5

| | | |
|---|------------------------------|------------|
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 21.500,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 5850 00495 Atenção Básica | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 10.000,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura | |
| 10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3680 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 20.000,00 |
| 09.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | Reabertura | |
| 10.302.0053.2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | |
| 3700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 7.000,00 |
| 09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3790 00497 Vigilância em Saúde | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 1.000,00 |
| 09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Reabertura | |
| 10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | | |
| 3810 00497 Vigilância em Saúde | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 5.000,00 |
| 09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Reabertura por Suplementação | |
| 10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | |
| 3830 00497 Vigilância em Saúde | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 1.000,00 |
| 09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Reabertura | |
| 10.304.0053.2092 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | |
| 3830 00497 Vigilância em Saúde | | |
| 09 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Anulação | 10.000,00 |
| 09.004 VIGILÂNCIA EM SAÚDE | Reabertura | |
| 10.305.0053.2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3910 00497 Vigilância em Saúde | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 41.000,00 |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Reabertura por Suplementação | |
| 08.244.0050.1068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4000 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Anulação | 20.000,00 |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Reabertura | |
| 08.244.0050.2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4050 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 20.000,00 |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Reabertura por Suplementação | |
| 08.244.0050.2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF | | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 4080 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 254.000,00 |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Reabertura por Suplementação | |
| 08.244.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS | | |
| 4130 00000 Recursos ordinários (Livres) | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Anulação | 130.000,00 |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Reabertura | |
| 08.244.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4150 00000 Recursos ordinários (Livres) | | |



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS



Município de Guaratuba - 2014

Relatório de alteração orçamentária – Anexo do Decreto nº 18484/2014

Página:6

| | | |
|---|------------------------------|------------|
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Anulação | 31.000,00 |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Reabertura | |
| 08.244.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALMÉDIA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4170 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Anulação | 124.000,00 |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Reabertura | |
| 08.244.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALMÉDIA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA | | |
| 4240 00000 Recursos ordinários (Livres) | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Anulação | 10.000,00 |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Reabertura | |
| 08.244.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALMÉDIA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA | | |
| 4260 00936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 300,00 |
| 10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Reabertura por Suplementação | |
| 08.243.0050.2059 GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4370 00000 Recursos ordinários (Livres) | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Anulação | 1.000,00 |
| 10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Reabertura | |
| 08.243.0050.2059 GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4370 00000 Recursos ordinários (Livres) | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 1.000,00 |
| 10.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Reabertura por Suplementação | |
| 08.243.0050.2059 GESTÃO DO RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA | | |
| 4380 00000 Recursos ordinários (Livres) | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Anulação | 300,00 |
| 10.004 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | Reabertura | |
| 08.122.0050.2060 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4590 00000 Recursos ordinários (Livres) | | |
| 16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS | Acréscimo | 100.000,00 |
| 16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | Reabertura por Suplementação | |
| 15.452.0051.2004 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA | | |
| 5570 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | |
| 16 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS | Anulação | 500,00 |
| 16.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | Reabertura | |
| 15.452.0051.2004 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA | | |
| 5590 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | |
| 17 ENCARGOS ESPECIAIS | Acréscimo | 268.000,00 |
| 17.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL | Reabertura por Suplementação | |
| 28.846.0000.2050 PAGAMENTO DO PASEP | | |
| 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 5610 00000 Recursos ordinários (Livres) | | |
| 17 ENCARGOS ESPECIAIS | Anulação | 100.000,00 |
| 17.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL | Reabertura | |
| 28.846.0000.2050 PAGAMENTO DO PASEP | | |
| 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 5620 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | |
| 17 ENCARGOS ESPECIAIS | Acréscimo | 500,00 |
| 17.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL | Reabertura por Suplementação | |
| 28.846.0000.2050 PAGAMENTO DO PASEP | | |
| 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 5790 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | |
| 17 ENCARGOS ESPECIAIS | Anulação | 268.000,00 |
| 17.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL | Reabertura | |
| 28.846.0000.2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO | | |
| 4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS | | |
| 5670 00000 Recursos ordinários (Livres) | | |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 889.532,82 |
| | | 889.532,82 |



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS



Município de Guaratuba - 2014

Relatório de alteração orçamentária – Anexo do Decreto nº 18484/2014

Página:7

| | | | |
|------------------|--|---|------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO | Acréscimo | 285.400,00 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DO TURISMO | Abertura | |
| 23.695.0055.2021 | PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA | | |
| 5810 | 00784 CONVÊNIO CARNAVAL 2014 | | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO | Acréscimo | 50.000,00 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DO TURISMO | Abertura | |
| 23.695.0055.2021 | PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA JURÍDICA | | |
| 5840 | 00785 APOIO INSTITUCIONAL CARNAVAL 2014\$ANEPAR | | |
| 09 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 92.448,00 |
| 09.002 | ATENÇÃO BÁSICA | Abertura | |
| 10.301.0053.1085 | AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6610 | 00329 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | | |
| 09 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 77.520,00 |
| 09.002 | ATENÇÃO BÁSICA | Abertura | |
| 10.301.0053.1085 | AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6600 | 00330 REFORMA E AMPLIAÇÃO POSTO DE SAUDE FIGUEIRA | | |
| 09 | FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Acréscimo | 50.000,00 |
| 09.002 | ATENÇÃO BÁSICA | Abertura | |
| 10.301.0053.1086 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 5870 | 00325 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS | Acréscimo | 158.583,22 |
| 16.002 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | Abertura | |
| 15.451.0051.1002 | IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6640 | 00783 CONV SEDU/ASFALTAMENTO RUA EMILIO DE MORAES | | |
| 17 | ENCARGOS ESPECIAIS | Acréscimo | 544,02 |
| 17.001 | RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL | Abertura | |
| 28.846.0000.2053 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.30.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 6650 | 00773 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | | |
| 17 | ENCARGOS ESPECIAIS | Acréscimo | 15.078,33 |
| 17.001 | RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL | Abertura | |
| 28.846.0000.2053 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 3.3.30.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 5860 | 00784 CONVÊNIO CARNAVAL 2014 | | |
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS | Acréscimo | 159.959,25 |
| 16.002 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | Abertura | |
| 15.451.0051.1002 | IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS | Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 5740 | 00604 Operações de Crédito Internas | | |
| Suplementar | Superávit Financeiro | | 384.817,99 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO | Acréscimo | 6.000,00 |
| 04.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | Abertura | |
| 04.122.0060.2046 | COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS, | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROSPESSOA FÍSICA | | |
| 6620 | 00780 CONVENIO COHAPAR2013 | | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | Acréscimo | 290.558,95 |
| 05.001 | GABINETE DO SECRETÁRIO | Abertura | |
| 12.361.0054.1013 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 820 | 00135 CONVÊNIO PAC CRECHE BAIRRO COHAPAR | | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | Acréscimo | 4.390,00 |
| 08.001 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | Abertura | |
| 15.541.0056.1029 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEIO AMBIENTE | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 5780 | 00759 Transferências Voluntárias Privadas Internas | | |



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS



Município de Guaratuba - 2014

Relatório de alteração orçamentária – Anexo do Decreto nº 18484/2014

Página:8

| | | | |
|--|-------------------------------------|-----------------|------------------|
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | Acréscimo | 1.259,27 | |
| 08.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | Abertura | | |
| 15.541.0056.2026 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, Superávit Financeiro Vinculado | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 5770 00759 Transferências Voluntárias Privadas Internas | | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 5.000,00 | |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | | |
| 08.244.0050.1068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 5910 00743 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 500,00 | |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | | |
| 08.244.0050.1068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 5920 00765 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 11.000,00 | |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | | |
| 08.244.0050.1068 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÃO SOCIAL | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 5800 00773 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 15.000,00 | |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | | |
| 08.244.0050.2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 5890 00743 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 4.500,00 | |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | | |
| 08.244.0050.2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 5900 00765 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 3.000,00 | |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | | |
| 08.244.0050.2061 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | | | |
| 5950 00765 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | Acréscimo | 40.000,00 | |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Abertura | | |
| 08.244.0050.2062 AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 5940 00758 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| 17 ENCARGOS ESPECIAIS | Acréscimo | 3.609,77 | |
| 17.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL | Abertura | | |
| 28.846.0000.2053 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| 6650 00773 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | | | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | 1.868.914,51 | 1.868.914,51 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 889.532,82 | 889.532,82 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 384.817,99 | 384.817,99 |



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 18.992

Data: 17 de julho de 2.014.

Súmula: Nomeia o(a) Sr(a). **NOELI SOUZA DA SILVA** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.972/14 de 16/07/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **NOELI SOUZA DA SILVA** cadastrado no CPF sob n.º 708.578.579-91, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de junho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.994

Data: 17 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o(a) Sr(a). **CLAUDIA LEITE CORDEIRO** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.972/14 de 16/07/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CLAUDIA LEITE CORDEIRO** cadastrado no CPF sob n.º 032.158.249-73, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 26 de junho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.993

Data: 17 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o(a) Sr(a). **MARLENE DE JESUS DA SILVA** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.972/14 de 16/07/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MARLENE DE JESUS DA SILVA** cadastrado no CPF sob n.º 664.353.909-91, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de junho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.995

Data: 17 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o(a) Sr(a). **HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.972/14 de 16/07/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN** cadastrado no CPF sob n.º 004.225.659-38, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de junho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 18.996

Data: 17 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o(a) Sr(a). **THAYNARA RAMOS VENANCIO** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.972/14 de 16/07/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **THAYNARA RAMOS VENANCIO** cadastrado no CPF sob nº 070.798.559-50, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de junho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.997

Data: 17 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o(a) Sr(a). **KÉZIA DA SILVA SANTOS** para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Portador de Deficiência**, com carga horária semanal de 40 horas que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.972/14 de 16/06/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **KÉZIA DA SILVA SANTOS** cadastrado no CPF sob nº 045.090.759-79, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Portador de Deficiência**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.998

Data: 17 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o Sr. **ADEMIR JOSÉ DE SANTI** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADEMIR JOSÉ DE SANTI**, portador de CIRG:- 7.074.174-1 e CPF:- 023.707.709-45, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.999

Data: 17 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o(a) Sr(a). **MOACIR CARDOSO** para o cargo de **GESTOR PÚBLICO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.972/14 de 16/06/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MOACIR CARDOSO** cadastrado no CPF sob nº 554.714.989-68, para o cargo de **GESTOR PÚBLICO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.000

Data: 18 de julho de 2.014.

SÚMULA: Determina a aplicação em âmbito municipal, do piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Será aplicado no âmbito da administração



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS

pública municipal o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em virtude do disposto no artigo 9º A da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com a alteração que lhe foi dada pela Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

§ 1º - O Departamento de Recursos Humanos deverá complementar o vencimento base dos ocupantes dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, fixado em conformidade com o enquadramento de cada um na Tabela VI do Anexo III do Quadro Geral de Pessoal Efetivo – QGPE (Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações), tão somente com a diferença eventualmente existente entre este e o piso nacional mencionado no *caput* deste artigo.

§ 2º - As diferenças salariais do período compreendido entre 18 de junho a 30 de junho de 2.014 serão creditadas na folha de pagamento de competência Agosto/2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de junho de 2.014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 19.001

Data: 18 de julho de 2014.

SÚMULA: nomeia membros para compor o **Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 307 e ss. da Lei Municipal nº 0001 de 12/11/2008-CTM, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR**, os seguintes membros:

I – Da vaga reservada à indicação do **Poder Executivo** nomeia-se o **Sr. CLÁUDIO NAZÁRIO DA SILVA**, portador RG nº 132.288-2 e como suplente a **Srª. MARICEL DE SOUZA** portadora RG nº. 2/R2.847.306 (Art. 308, caput, § único da Lei nº 0001 de 12/11/2008-CTM);

II – Da vaga reservada à indicação do **Poder Legislativo** nomeia-se o **Sr. LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO**, portador RG nº 4.021.943-9 e como suplente o **Sr. MAURICIO LENSE** portador RG nº 3.388.231-9 (Art. 308, caput, § único da Lei nº 0001 de 12/11/2008-CTM);

III – Da vaga reservada à indicação do(a) Presidente da **Associação Comercial e Industrial de Guaratuba** nomeia-se o **Sr. VILMAR FARIAS SILVA**

, portador RG nº 3.619.575-4/PR e como suplente o **Sr. FAUSTO ANDRÉ DA MOTA** portador RG nº 7.787.786-0/PR (Art. 308, caput, § único da Lei nº 0001 de 12/11/2008-CTM);

Art. 2º - Fica indicado como Presidente do **Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR**, o **Sr. CLÁUDIO NAZÁRIO DA SILVA**, portador RG nº 132.288-2;

Art. 3º - O mandato dos membros do **Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR**, nomeados no art. 1º e 2º deste decreto, terá a duração de 03 (três) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.752.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 18 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 19.002

Data: 18 de julho de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora **ROMILDA GONÇALVES CARDOSO ROSA**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 4.854/14 datado de 21/03/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de julho de 2.014, Aposentadoria por Idade a servidora **ROMILDA GONÇALVES CARDOSO ROSA**, Auxiliar de Serviços Gerais "b", lotada no Quadro Próprio da Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 604,60 (seiscentos e quatro e reais e sessenta centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e anual de R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 19.003

Data: 21 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia a Sr^a. **MARIA CAROLINA ARAÚJO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **MARIA CAROLINA ARAÚJO**, portadora de CIRG:- 7.988.141-4 e CPF:- 046.859.589-93, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.004

Data: 22 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o(a) Sr(a). **LORENA SILVA ALBUQUERQUE BITTENCOURT VALEZE** para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, com carga horária semanal de 40 horas.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.101/14 de 18/07/2.014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LORENA SILVA ALBUQUERQUE BITTENCOURT VALEZE** cadastrado no CPF sob n.º 073.127.714-75, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.005

Data: 22 de julho de 2.014.

SÚMULA: Exonera a pedido a Sr^a **NAIARA ALVES WOGINSKI**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado

sob o nº 9.882/14 datado de 15/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sr^a **NAIARA ALVES WOGINSKI**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.263, pelo qual foi nomeada.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.006

Data: 22 de julho de 2014.

SÚMULA: Exonera a pedido a Sr^a. **JOVITA SALSAMENDI DE CARVALHO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.873/14 de 15/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sr^a. **JOVITA SALSAMENDI DE CARVALHO**, do cargo de **Assistente Social**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.007

Data: 24 de julho de 2014.

SÚMULA: Exonera a pedido a Sr^a. **MÔNICA CRISTIANE SANTOS VAZ**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.666/14 de 09/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sr^a. **MÔNICA CRISTIANE SANTOS VAZ**, do cargo de **Professora**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 19.008

Data: 24 de julho de 2.014.

Súmula: Exonera a pedido o **Sr. JÚLIO CÉSAR GODESKI**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.223/14 datado de 22/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. JÚLIO CÉSAR GODESKI**, detentor do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.955, pelo qual foi nomeado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.009

Data: 24 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o(a) **Sr(a). IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS** para o cargo de **MÉDICO OBSTETRA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.259/14 de 22/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS** cadastrado no CPF sob n.º 826.445.784-34 para o cargo de **MÉDICO OBSTETRA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.010

Data: 24 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o(a) **Sr(a). CYNTHIA AKEMI KURIYAMA** para o cargo de **MÉDICO OBSTETRA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.259/14 de 22/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). CYNTHIA AKEMI KURIYAMA** cadastrado no CPF sob n.º 654.640.839-49 para o cargo de **MÉDICO OBSTETRA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.011

Data: 24 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o(a) **Sr(a). SIZUO KUWABARA JÚNIOR** para o cargo de **MÉDICO OBSTETRA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.259/14 de 22/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). SIZUO KUWABARA JÚNIOR** cadastrado no CPF sob n.º 014.389.069-07 para o cargo de **MÉDICO OBSTETRA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.012

Data: 24 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o(a) **Sr(a). DANILO DE AVILA LADEIA** para o cargo de **MÉDICO OBSTETRA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS

resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.259/14 de 22/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). DANILO DE AVILA LADEIA** cadastrado no CPF sob n.º 001.394.215-80 para o cargo de **MÉDICO OBSTETRA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.013

Data: 24 de julho de 2.014.

SÚMULA: Nomeia o(a) **Sr(a). NILTON CAVALHEIRO VASSOLER** para o cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.259/14 de 22/07/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). NILTON CAVALHEIRO VASSOLER** cadastrado no CPF sob n.º 931.689.429-87 para o cargo de **MÉDICO EMERGENCISTA**, com carga horária semanal de 24 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.014

Data: 30 de julho de 2.014.

Estabelece limitações de despesas no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução

orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro, **DECRETA:**

Art. 1º As despesas de custeio e investimentos, excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, atendidas com recursos livres do Tesouro Municipal, ficam limitadas, para os meses de agosto a dezembro do exercício financeiro de 2014, nos valores indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Ficam, ainda, estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I - vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como a sua utilização após as 17h30min, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pela Prefeita Municipal;

II - fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévia e expressamente autorizados pela Prefeita Municipal;

III - ficam suspensos de forma temporária:

a) a realização de novos investimentos no Município;

b) a nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estágios, ressalvados as situações de substituição de pessoal por motivo de aposentadoria, falecimento, exoneração ou demissão e da necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

c) a concessão de afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

d) a concessão de diárias e ajuda de custo, salvo expressamente autorizadas pela Prefeita Municipal;

e) a concessão de gratificações;

f) a concessão de licença para tratar de interesses particulares, quando implicar em nomeação para substituição.

IV - contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas;

V - fica vedada a cessão e/ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por lei ou avençados em convênio, previamente autorizadas pela prefeita Municipal;

VI - intensificar o controle da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS

VII – suspensão, por tempo indeterminado, de eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução de custos;

VIII - suspensão de auxílios para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;

IX - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

X - controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas;

XI - controle rigoroso do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes;

XII - redução do fornecimento de café, açúcar e congêneres e de material de limpeza em todas as unidades administrativas.

Parágrafo Único. Excetua-se das despesas suspensas no inciso II aquelas necessárias para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pela Prefeita Municipal.

Art. 5º Incumbe diretamente aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente

Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único. A prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI do art. 4º deste Decreto acarretará em responsabilização direta do Secretário Municipal que praticar.

Art. 6º A Secretaria da Municipal da Administração e a Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento com ajuda do Controle Interno ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto a observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2014.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2014.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

RECURSOS LIVRES

| SECRETARIAS MUNICIPAIS | *EMPENHADO ATÉ 07/14 | MENSAL | ESTIMADO AGO a DEZ. | REDUÇÃO DE 30% | LIMITE ART.1º ** |
|------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| GABINETE | 317.369,75 | 45.338,54 | 226.692,68 | 68.007,80 | 158.684,88 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.007.711,98 | 286.816,00 | 1.434.079,99 | 573.631,99 | 860.447,99 |
| FINANÇAS E PLANEJAMENTO | 1.722.987,38 | 246.141,05 | 1.230.705,27 | 492.282,11 | 738.423,16 |
| CULTURA E TURISMO | 352.869,36 | 50.409,91 | 252.049,54 | 100.819,82 | 151.229,73 |
| ESPORTE E LAZER | 319.579,47 | 45.654,21 | 228.271,05 | 91.308,42 | 136.962,63 |
| MEIO AMBIENTE | 595.639,05 | 85.091,29 | 425.456,46 | 170.182,59 | 255.273,88 |
| BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL | 1.129.811,73 | 161.401,68 | 807.008,38 | 322.803,35 | 484.205,03 |
| PESCA E AGRICULTURA | 214.835,55 | 30.690,79 | 153.453,96 | 61.381,59 | 92.072,38 |
| GOVERNO e URBANISMO | 379.406,49 | 54.200,93 | 271.004,64 | 108.401,85 | 162.602,78 |
| JURÍDICO E SEGURANÇA PÚBLICA | 755.329,58 | 107.904,23 | 539.521,13 | 215.808,45 | 323.712,68 |
| INFRAESTRUTURA E OBRAS | 3.372.611,45 | 481.801,64 | 2.409.008,18 | 963.603,27 | 1.445.404,91 |
| TOTAIS | 11.168.151,79 | 1.595.450,26 | 7.977.251,28 | 3.190.900,51 | 4.809.020,04 |

*As despesas constantes no Anexo Único referem-se as com material de consumo, serviços e investimentos;

** Art. 1º "As despesas de custeio e investimentos excetuadas as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, atendidas com recursos livres do Tesouro Municipal ficam limitadas, para os meses de agosto a dezembro de 2014, nos valores indicados ao Anexo único deste decreto".

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.857

Data: 17 de julho de 2014.

SÚMULA: "Designa a servidora **SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES** para assumir as funções de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora **SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES**,

matrícula nº 2267, para assumir as funções de **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de julho de 2014.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.858

Data: 22 de julho de 2014.

SÚMULA: "Concede Licença sem Vencimentos a servidora **CÍNTIAARLETE HAHN**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 9.818/14 de 14/07/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **CÍNTIA ARLETE HAHN**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.859

Data: 22 de julho de 2014.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ROSEMARY BITENCOURT GALOTTI MODESTO**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 9.553/14 de 07/07/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **ROSEMARY BITENCOURT GALOTTI MODESTO**, Ficha Funcional nº 4307, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 03 de julho de 2014 com término em 18 de julho de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de julho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 03 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.860

Data: 22 de julho de 2014.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **VERA LÚCIA SOUZA MAGALHÃES BARBOSA**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 9.649/14 de 09/07/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **VERA LÚCIA SOUZA MAGALHÃES BARBOSA**, Ficha Funcional nº 4881, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 10 de julho de 2014 com término em

10 de setembro de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de julho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 10 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.861

Data: 22 de julho de 2014.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **GISLENE BUCHMANN DE ABREU**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 9.903/14 de 15/07/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **GISLENE BUCHMANN DE ABREU**, Fichas Funcionais nº 1098 e nº 2212, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 14 de julho de 2014 com término em 12 de agosto de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 15 de julho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.862

Data: 22 de julho de 2014.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora **MARCIELE GONÇALVES**".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 9.753/14 de 11/07/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **MARCIELE GONÇALVES**, Licença Maternidade de 11 de julho de 2014 com término em 06 de janeiro de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.863

Data: 24 de julho de 2014.

SÚMULA: "Concede Licença Especial ao servidor NELSON LEMOS CORRÊA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 8.956/14 de 24/06/2014, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotado, **RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de agosto de 2014 a 29 de outubro de 2014, ao servidor NELSON LEMOS CORRÊA, Ficha Funcional nº 2452 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de maio 2000 a maio de 2010, haja vista o fato de já ter iniciado seu processo de aposentadoria protocolo nº 13.974/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.864

Data: 24 de julho de 2014.

SÚMULA: "Concede Licença Especial ao servidor LUIZ RAMOS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII, 142 e 143 e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 1.695/14 de 29/01/2014, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotado, **RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de agosto de 2014 a 29 de outubro de 2014, ao servidor LUIZ RAMOS, Ficha Funcional nº 554 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de abril 1995 a abril de 2005.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.865

Data: 24 de julho de 2014.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora VIVIAN KLASSEN MUNIZ".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação

do interessado contida no processo protocolado sob nº 9.546/14 de 07/07/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora VIVIAN KLASSEN MUNIZ, Ficha Funcional nº 4322, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25 de junho de 2014 com término em 23 de agosto de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 22 de julho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 25 de junho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.866

Data: 24 de julho de 2014.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NILSON MOREIRA LEITE".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.053/14 de 17/07/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor NILSON MOREIRA LEITE, Ficha Funcional nº 4322, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26 de junho de 2014 com término em 09 de agosto de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 22 de julho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26 de junho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.867

Data: 24 de julho de 2014.

SÚMULA: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora SUSANA DA ROCHA CHYCZY".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 9.906/14 de 15/07/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora SUSANA DA ROCHA CHYCZY, Ficha Funcional nº 4814, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 14 de julho de 2014 com término em 12 de agosto de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 22 de julho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

PORTARIAS

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.868

Data: 24 de julho de 2014.

SÚMULA: “Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ROSEMARY BITENCOURT GALOTTI MODESTO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 10.172/14 de 21/07/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **ROSEMARY BITENCOURT GALOTTI MODESTO**, Ficha Funcional nº 4307, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 17 de julho de 2014 com término em 26 de julho de 2014 conforme Laudo Pericial Médico datado de 22 de julho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 17 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.869

Data: 25 de julho de 2014.

SÚMULA: “Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **ROBERTO LUIZ ENTRAUT**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 9.316/14 de 01/07/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **ROBERTO LUIZ ENTRAUT**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.870

Data: 28 de julho de 2014.

SÚMULA: “Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **MARCOS ROBERTO MACHADO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 10.369/14 de 24/07/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **MARCOS ROBERTO MACHADO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 28 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.871

Data: 30 de julho de 2014.

SÚMULA: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **EDENILCE LEONET**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 9.983/14 de 16/07/2014, **RESOLVE:**

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **EDENILCE LEONET**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAIS

18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, **RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

EDITAIS

e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 1 foto ¾ recente;
- Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante;
- Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB";
- Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 24 de julho de 2014.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Edital de Concurso Público nº 001/2013

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

| CLASSIF. | NOME DO CANDIDATO | CPF | RG |
|----------|-------------------------|----------------|-----------|
| 11 | LUIZ TEODORO BERTOLDI | 201.717.499-87 | 10468175 |
| 12 | PETERSON LUIZ LONGO | 075.783.319-57 | 5437337 |
| 13 | ERIKA KAROLINE DE ASSIS | 076.291.729-66 | 98016880 |
| 14 | ÁLVARO JOSÉ BEAL | 050.340.999-50 | 81900418 |
| 15 | ANDERSON GUILHERME SEER | 069.613.499-35 | 103083087 |

34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 1 foto ¾ recente;
- Diploma da graduação, devidamente registrado;
- Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 17 de julho de 2014.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 34º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: ENFERMEIRO

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|-----------------------------|----------------|----------|
| 1 | FABIANA SUCENA | 005.750.959-03 | 57751878 |
| 2 | ROSEMARIA CRISTINA DA SILVA | 878.027.919-87 | 61455370 |

35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 1 foto ¾ recente;
- Diploma da graduação, devidamente registrado;
- Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- Certidão de casamento ou de escritura pública de união



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

EDITAIS

- estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 22 de julho de 2014.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|----------------|----------------|----------|
| 9 | CIBELE TABORDA | 031.565.499-67 | 63168327 |

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, **RESOLVE**:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3/4 recente;
- Diploma de formação em nível médio completo, na modalidade magistério, para docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental, ou Pedagogia, ou curso Normal Superior.
- Certificado de Proficiência para o ensino de Libras – PROLIBRAS, expedido pelo MEC ou declaração de conclusão de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedida pela FENEIS ou ainda Certificado de Curso de Formação de Instrutores Surdos, expedido por instituições credenciadas pelas Secretarias de Estado da Educação.
- Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 24 de julho de 2014.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 36º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

CARGO – PROFESSOR – Função Docente da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

| CLASSIF | NOME DO CANDIDATO | CPF | RG |
|---------|-------------------------|----------------|----------|
| 1 | Elaine Cristina Machado | 040.734.709-73 | 78105658 |

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, **RESOLVE**:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3/4 recente;
- Diploma de conclusão do Nível Médio na modalidade Magistério ou da Graduação, com habilitação para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental;
- Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 30 de julho de 2014.

Claudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – ÁREA URBANA

| Classif | NOME | CPF | RG |
|---------|---------------------------|----------------|------------|
| 192 | MÁRCIA TEODORO | 813.178.679-04 | 47.381.959 |
| 193 | JOELMA BORGES CONSTANTINO | 009.980.659-27 | 94.114.624 |



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

REPUBLICAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 18.452

Data: 21 de Novembro de 2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA DO GUARAPREV PARA REALIZAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR MOTIVADOS PELO CANCELAMENTO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA ATENDER DESPESAS COM PROVENTOS DE APOSENTADORIA"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas leis nº 4.320/64 e lei orçamentária 1.515/12, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 520.000,00** (Quinhentos e vinte mil reais), motivados por: cancelamentos de dotações orçamentárias vigentes, no valor de **R\$ 520.000,00** (Quinhentos e vinte mil reais), conforme prevê artigo 6º, inciso I, II, III, IV e V) da lei Municipal 1515/12 e artigo 43 § 1º Inciso I, II, III da lei federal 4.320/64.

I – SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTOS:

| | |
|---|-------------------|
| 90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.272.00631-011 – PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS 3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 000100 – 0.2.00.000040 – Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente | 520.000,00 |
| TOTAL GERAL ART. 1º | 520.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de Cancelamento de Dotações Orçamentárias, e Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculados, de acordo com o Inciso I, II e III, Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

I – CANCELAMENTO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de

| | |
|---|------------|
| 90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 04.123.00631-010 – ADMINISTRAÇÃO RE RECURSOS 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000050 – 0.1.00.000001 – Recursos do Tesouro – Arrecadação Administração Direta- Exercício Corrente | 27.000,00 |
| 90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 04.123.00631-010 – ADMINISTRAÇÃO RE RECURSOS 3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 000060 – 0.1.00.000001 – Recursos do Tesouro – Arrecadação Administração Direta- Exercício Corrente | 5.000,00 |
| 90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 04.123.00631-010 – ADMINISTRAÇÃO RE RECURSOS 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 000020 – 0.1.00.000001 – Recursos do Tesouro – Arrecadação Administração Direta- Exercício Corrente | 10.000,00 |
| 90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 04.123.00631-010 – ADMINISTRAÇÃO RE RECURSOS 3.3.90.14.00.00 – DIARIAS PESSOA CIVIL 000030 – 0.1.00.000001 – Recursos do Tesouro – Arrecadação Administração Direta- Exercício Corrente | 15.000,00 |
| 90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 04.123.00631-010 – ADMINISTRAÇÃO RE RECURSOS 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL 000010 – 0.1.00.000001 – Recursos do Tesouro – Arrecadação Administração Direta- Exercício Corrente | 140.000,00 |
| 90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 04.123.00631-010 – ADMINISTRAÇÃO RE RECURSOS 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 000060 – 0.1.00.000001 – Recursos do Tesouro – Arrecadação Administração Direta- Exercício Corrente | 8.000,00 |

| | |
|--|-------------------|
| 90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.272.00631-011 – PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS 3.1.90.03.00.00 – PENSÕES, 000110 – 0.2.00.000040 – Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente | 125.000,00 |
| 90 – GUARAPREV 90.001 – DIRETORIA EXECUTIVA 09.272.00631-012 – PAGAMENTOS DE AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIOS 3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 000120 – 0.2.00.000040 – Regime Próprio de Previdência Social – Arrecadação na Administração Social Direta - Exercício Corrente | 190.000,00 |
| TOTAL GERAL ART. 2º | 520.000,00 |

sua publicação, e seus efeitos em 15 de Novembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 18 de Novembro de

2.013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 18.976

Data: 01 de julho de 2.014.

SÚMULA: Designa a servidora **HELOÍSA KNIAZEWSKI DA SILVA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal Educação e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei 1.309/08, art. 68, inciso I e II, art. 70, art. 72, inciso III e art. 74 alínea "c"**, tendo em vista o processo protocolado sob nº 5.647/14 de 04/04/2.014, DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora **HELOÍSA KNIAZEWSKI DA SILVA** detentora de 02 Padrões do Cargo de Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Ver. Heinz Wittitz e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento básico do seu 1º Padrão por exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Ver. Heinz Wittitz, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2013 A JUNHO DE 2014

Página: 1 / 1

LF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualizada 2014 |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|
| | 07/2013 | 08/2013 | 09/2013 | 10/2013 | 11/2013 | 12/2013 | 01/2014 | 02/2014 | 03/2014 | 04/2014 | 05/2014 | 06/2014 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.827.950,01 | 5.716.972,07 | 5.699.820,33 | 7.716.470,55 | 6.776.282,26 | 8.858.986,62 | 12.584.605,92 | 11.592.094,61 | 6.802.283,13 | 7.073.355,02 | 6.598.982,84 | 4.427.355,46 | 89.657.959,92 | 104.560.102,37 |
| Receta tributária | 1.263.495,57 | 1.280.686,46 | 1.214.060,48 | 1.806.419,50 | 1.729.772,08 | 2.402.766,09 | 7.388.524,67 | 6.818.413,39 | 1.679.204,04 | 1.638.901,07 | 1.429.778,04 | 455.585,64 | 28.116.609,03 | 31.576.000,00 |
| IPTU | 521.018,68 | 513.498,49 | 504.286,12 | 644.317,20 | 510.773,84 | 220.674,06 | 5.271.057,44 | 3.778.278,91 | 507.578,97 | 512.457,95 | 441.658,28 | 0,00 | 13.425.589,94 | 16.000.000,00 |
| ISS | 275.449,72 | 258.815,80 | 266.817,70 | 470.908,76 | 386.480,12 | 478.770,38 | 511.832,59 | 516.252,88 | 419.489,41 | 374.790,05 | 340.205,93 | 68.739,47 | 4.405.570,81 | 3.000.000,00 |
| ITBI | 119.375,41 | 250.820,02 | 132.735,30 | 216.289,20 | 257.678,94 | 286.440,00 | 124.716,68 | 165.273,87 | 201.147,65 | 176.487,99 | 115.058,17 | 0,00 | 2.155.031,23 | 3.350.000,00 |
| IRRF | 217.047,65 | 17.303,44 | 21.761,81 | 160.949,55 | 297.389,93 | 1.111.635,32 | 288.065,58 | 187.914,49 | 194.440,34 | 161.594,06 | 201.287,57 | 161.801,54 | 2.821.546,28 | 1.559.000,00 |
| Outras receitas tributárias | 230.244,11 | 240.252,71 | 259.461,55 | 319.944,79 | 267.429,25 | 295.246,33 | 1.202.848,38 | 1.170.693,24 | 359.537,67 | 419.571,02 | 331.588,09 | 225.044,63 | 5.308.861,77 | 7.659.000,00 |
| Receta de contribuições | 242.988,10 | 288.223,71 | 270.845,31 | 245.354,77 | 266.261,65 | 266.244,99 | 169.751,88 | 454.295,19 | 245.747,65 | 502.318,39 | 320.094,89 | 181.077,31 | 3.453.213,84 | 3.500.000,00 |
| Previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras contribuições | 242.988,10 | 288.223,71 | 270.845,31 | 245.354,77 | 266.261,65 | 266.244,99 | 169.751,88 | 454.295,19 | 245.747,65 | 502.318,39 | 320.094,89 | 181.077,31 | 3.453.213,84 | 3.500.000,00 |
| Receta patrimonial | 128.755,91 | 45.011,41 | 60.418,43 | 80.321,76 | 62.926,07 | 82.430,97 | 9.945,12 | 47.872,43 | 32.525,31 | 40.317,81 | 26.807,37 | 35.896,62 | 655.031,21 | 646.134,37 |
| Receta agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receta industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receta de serviços | 48.236,03 | 49.221,95 | 46.007,35 | 42.716,12 | 40.152,60 | 77.982,45 | 0,00 | 46.967,39 | 51.677,37 | 86.867,60 | 39.477,04 | 40.613,49 | 568.299,39 | 626.000,00 |
| Transferências correntes | 3.688.990,15 | 3.487.673,18 | 3.891.352,85 | 4.159.919,37 | 4.006.413,48 | 5.305.768,87 | 4.359.025,28 | 4.675.342,08 | 4.038.456,90 | 4.252.824,30 | 4.603.306,35 | 3.712.151,57 | 49.877.924,38 | 57.864.988,00 |
| Cota parte do FPM | 1.073.017,65 | 1.402.953,44 | 1.161.128,04 | 1.161.145,87 | 1.615.130,34 | 2.436.614,06 | 1.961.925,79 | 2.095.049,79 | 1.242.773,20 | 1.418.416,37 | 1.890.214,21 | 1.417.538,65 | 18.875.907,41 | 24.000.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 609.764,72 | 571.810,04 | 602.784,68 | 612.194,45 | 627.824,40 | 905.118,22 | 637.221,28 | 544.423,92 | 607.181,35 | 634.686,36 | 640.280,91 | 596.885,07 | 7.590.173,40 | 8.500.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 143.988,77 | 101.870,38 | 75.345,53 | 81.915,04 | 72.064,26 | 88.826,63 | 181.803,90 | 477.671,93 | 210.745,92 | 165.939,73 | 180.357,08 | 158.827,72 | 1.938.853,89 | 2.100.000,00 |
| Cota parte do ITR | 686,44 | 3.806,08 | 4.055,81 | 34.004,49 | 4.300,12 | 4.860,37 | 9.945,26 | 1.263,14 | 709,98 | 918,48 | 1.026,29 | 274,16 | 65.850,62 | 100.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 5.673,47 | 5.673,47 | 5.673,47 | 5.673,47 | 5.673,47 | 5.673,47 | 5.673,47 | 5.673,47 | 5.673,47 | 5.673,47 | 5.673,47 | 5.673,47 | 62.637,32 | 100.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | 9.888,82 | 10.367,12 | 9.430,22 | 10.080,37 | 11.182,42 | 11.951,60 | 11.333,69 | 9.410,24 | 10.261,06 | 11.160,60 | 10.629,86 | 5.719,30 | 125.127,10 | 130.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | 867.313,84 | 834.739,75 | 830.767,94 | 857.522,21 | 920.315,10 | 1.237.314,21 | 1.052.442,02 | 1.177.749,92 | 946.343,42 | 1.011.571,61 | 1.075.158,76 | 951.020,48 | 11.764.259,26 | 13.318.000,00 |
| Outras transferências correntes | 979.036,44 | 556.452,90 | 1.002.170,16 | 1.397.392,87 | 748.923,37 | 615.410,31 | 498.634,04 | 363.833,58 | 1.017.292,79 | 1.005.331,39 | 799.389,20 | 571.256,33 | 9.555.115,38 | 9.616.988,00 |
| Outras receitas correntes | 457.873,82 | 566.565,90 | 408.183,57 | 1.384.304,57 | 671.756,38 | 724.325,48 | 648.907,94 | 539.316,39 | 759.231,21 | 553.125,85 | 189.045,95 | 4.265,24 | 6.907.116,30 | 10.347.000,00 |
| (-) Penúncias/restituições/descontos | 2.199,57 | 430,54 | 1.047,66 | 565,44 | 0,00 | 212,23 | 1.548,97 | 112,26 | 589,35 | 0,00 | 9.226,80 | 2.234,41 | 18.237,23 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 368.668,70 | 419.295,77 | 371.682,70 | 381.002,56 | 467.234,79 | 536.463,95 | 561.589,64 | 626.751,47 | 414.163,92 | 447.183,90 | 545.751,32 | 437.974,21 | 5.577.562,83 | 6.986.000,00 |
| Contrib. plano previdência servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 368.668,70 | 419.295,77 | 371.682,70 | 381.002,56 | 467.234,79 | 536.463,95 | 561.589,64 | 626.751,47 | 414.163,92 | 447.183,90 | 545.751,32 | 437.974,21 | 5.577.562,83 | 6.986.000,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 5.459.381,31 | 5.297.676,30 | 5.318.137,63 | 7.337.468,08 | 6.309.047,47 | 8.322.422,67 | 12.023.016,28 | 10.955.343,14 | 6.389.119,31 | 6.626.171,12 | 6.053.231,52 | 3.989.381,25 | 84.080.398,09 | 97.574.102,37 |

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

LICITAÇÕES

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: R. BATISTA – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ N.º. 15.592.813/0001-95

ENDEREÇO: Rua Padre Mello, n.º. 675 - Centro - CEP 86400-000 - Jacarezinho - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/13 - PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 027/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 60(sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA

CNPJ N.º. 03.432.399/0001-78

ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, n.º. 5.100 – Nereidas – Guaratuba/PR, CEP 83.280-000

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/13 - PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 028/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 60(sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: GUARATERRA TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ N.º. 10.662.600/0001-79

ENDEREÇO: Travessa Maria Bastos, 40 – CEP 83.280-000 - Guaratuba - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/13 - PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 030/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

LICITAÇÕES

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 60(sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PAULO POMPILO DO NASCIMENTO - ME

CNPJ N.º 86.740.669/0001-35

ENDEREÇO: Travessa Venezuela, 141 – Rio Verde – Colombo - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/13 - PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013 - PMG, devidamente homologada e *adjudicada pela CONTRATANTE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 60(sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 30 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: G.H. SIMÃO E CIA LTDA

CNPJ N.º 10.686.113/0001-46

ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique, nº. 2043 – Centro - CEP 83.280-000 - Guaratuba - Estado do Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/13 - PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 042/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013 - PMG, devidamente homologada e *adjudicada pela CONTRATANTE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

PRAZO: 60(sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 31 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BRIFORT COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA

CNPJ N.º 03.432.399/0001-78

ENDEREÇO: Avenida Visconde do Rio Branco, nº. 5.100 – Nereidas – Guaratuba/PR, CEP 83.280-000

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/13 - PMG

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 028/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

LICITAÇÕES

MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e *adjudicada pela CONTRATANTE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R\$ 54.292,60 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: GUARATERRA TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ N.º 10.662.600/0001-79

ENDEREÇO: Travessa Maria Bastos, 40 – CEP 83.280-000 - Guaratuba - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/13 - PMG

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 030/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e *adjudicada pela CONTRATANTE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R\$ 11.324,08 (onze mil trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PAULO POMPILIO DO NASCIMENTO - ME

CNPJ N.º 86.740.669/0001-35

ENDEREÇO: Travessa Venezuela, 141 – Rio Verde – Colombo - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/13 - PMG

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 040/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e *adjudicada pela CONTRATANTE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504
-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R\$ 15.528,82 (quinze mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 30 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: G.H. SIMÃO E CIA LTDA

CNPJ N.º 10.686.113/0001-46

ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique, nº. 2043 – Centro - CEP 83.280-000 - Guaratuba - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/13 - PMG

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 042/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

LICITAÇÕES

PRESENCIAL Nº. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R\$ 9.129,34 (nove mil cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 31 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: R. BATISTA – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ N.º 15.592.813/0001-95

ENDEREÇO: Rua Padre Mello, nº. 675 - Centro - CEP 86400-000 - Jacarezinho - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/13 - PMG

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 027/13 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a locação de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do Município de Guaratuba, sendo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05560-00000

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05570-00504

-16.002-15.452.100512-004.3.3.90.39.00.00-05580-00511

VALOR: R\$ 43.533,18 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 08 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO – PRAZO TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: ABERCOM – SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO SEM FIO.

CNPJ n.º: 07.099.621/0001-13

ENDEREÇO: Rua Professor Brandão, nº 140, Bairro Alto da Quinze, Curitiba-Pr.

5º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG

CONTRATO Nº 047/10 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto entre a sede da Prefeitura, as Secretarias Administrativas e demais órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaratuba, inclusive escolas e unidades de atendimento de saúde, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG, tipo Menor Preço Global, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 (00000)

-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 (00504)

-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 (00510)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO - VALOR TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

CONTRATADA: ABERCOM – SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO SEM FIO.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

LICITAÇÕES

CNPJ n.º: 07.099.621/0001-13

ENDEREÇO: Rua Professor Brandão, nº 140, Bairro Alto da Quinze, Curitiba-Pr.

6º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG

CONTRATO Nº 047/10 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, com o intuito de modernizar a administração pública municipal e gerar economia na transmissão e conexão de dados voz e imagens, via acesso Wireless ponto a ponto e multiponto entre a sede da Prefeitura, as Secretarias Administrativas e demais órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaratuba, inclusive escolas e unidades de atendimento de saúde, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2010 - PMG, tipo Menor Preço Global, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 (00000)

-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 (00504)

-03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00 (00510)

VALOR: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 067/2014- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º. 017/2014 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ n.º: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

| EMPRESA | CNPJ | ENDEREÇO |
|-----------------------------|--------------------|--|
| EDITORA ESFERA LTDA – E.P.P | 02.928.417/0001-44 | NA RUA CL.JOSÉ EUSEBIO, 95 TRAVESSA DONA PAULA, CONJ. 119-A – CONSOLAÇÃO – CEP 01239-050 – SÃO PAULO – SP. |

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço global, para a aquisição de livros didáticos para atender crianças de 4 e 5 anos da Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Guaratuba para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

-05001-12.365.0054.2015-3.3.90.32.00.00.3.3.90.32.00.00 (00103)

Preço Registrado:

| Item | Material | Especificação | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|---|--|-------|----------------|-------------|
| 1 | Livro didático para crianças de 04 anos | Livro integrado, consumível, apresentado em volume único/annual. Indicado para crianças de 04 anos, contendo mínimo de 240 páginas com formato de 33 x 24 cm, capa em papel cartão supremo 250 gramas, acabamento laminado brilhante, miolo em papel offset 90 gramas, material de apoio ao final de cada livro em adesivo couchê, 180 gramas e offset com picote destacável, acabamento em espiral. Deve acompanhar o material um guia do professor contendo orientações metodológicas e sugestões de atividades, e curso de capacitação de no mínimo 40 horas. | 1.450 | 86,70 | 125.715,00 |
| 2 | Livro didático para crianças de 05 anos | Livro integrado, consumível, apresentado em volume único/annual. Indicado para crianças de 04 anos, contendo mínimo de 240 páginas com formato de 33 x 24 cm, capa em papel cartão supremo 250 gramas, acabamento laminado brilhante, miolo em papel offset 90 gramas, material de apoio ao final de cada livro em adesivo couchê, 180 gramas e offset com picote destacável, acabamento em espiral. Deve acompanhar o material um guia do professor contendo orientações metodológicas e sugestões de atividades, e curso de capacitação de no mínimo 40 horas. | 1.650 | 89,90 | 148.335,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 274.050,00 |

O valor pago na totalidade desse edital é de R\$274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil cinquenta reais).

Guaratuba, 15 de julho de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF n.º. 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n.º. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: J.J.A. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME

CNPJ N.º. 06.196.967/0001-77

ENDEREÇO: Rua Doutor Álvaro Teixeira Pinto, n.º. 161 – Bairro Santa Cândida – Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 82.640-580.

CONVITE N.º. 005/14 - PMG

CONTRATO N.º. 058/14 - PMG

OBJETO: A contratação de empresa para a execução, substituição da cobertura do Ginásio Ilda Soares Silvano no Bairro Piçarras, através do recurso (estadual), convênio/transferência junto a SEÉT/IPCE, a pedido da Secretária Municipal do Esporte e Lazer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-07.001-27.813.0059-2037-3.3.90.39.00.00- (00000)

-07.001-27.813.0059-2037-3.3.90.39.00.00- (00788)

VALOR: R\$ 36.988,40 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: BTA TURISMO LTDA. ME
CNPJ N.º: 10.593.579/0001-05
ENDEREÇO Rua Brasília Bacellar Filho, nº. 232, apto. 23 – Bairro Tingui – Curitiba - Estado Paraná

DISPENSA Nº: 004/14 - PMG
CONTRATO Nº: 060/14 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato é para transporte interno das Equipes de Arbitragem e Comissão Executiva Estadual, durante a realização dos Jogos da Juventude, no período de 03 a 09 de julho de 2014 em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo com Recurso do Convênio/Transferência junto a SEET/IPCE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001-27.813.0059-2037-3.3.90.39.00.00 (00788)

VALOR: R\$7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais) sendo denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SINDAFEP – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná
CNPJ N.º: 76.707.686/0001-17
ENDEREÇO Rua Rua Alferes Angelo Sampaio, nº.2.580 – Bairro Bogorilho – Curitiba - Estado Paraná

DISPENSA Nº: 005/14 - PMG
CONTRATO Nº: 061/14 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato é para hospedagem da Equipe de Arbitragem, TEJDD, acadêmicos e estagiários num total de 294 diárias, durante a realização dos Jogos da Juventude, no período de 03 a 09 de julho de 2014 em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo com Recurso do Convênio/Transferência junto a SEET/IPCE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001-27.813.0059-2037-3.3.90.39.00.00 (00788)

VALOR: R\$5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais) sendo denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: NATASCHA DE MELLO COHEN MOREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º: 18.179.565/0001-43
ENDEREÇO: Avenida Curitiba, 800 – Centro - 83.280-000 - Guaratuba - PR

DISPENSA Nº: 007/14 - PMG
CONTRATO Nº: 063/14 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato é a locação de equipamentos de reprografia e informática, durante 07 (sete) dias, para atender a necessidades da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer para os Jogos da Juventude no Município de Guaratuba/PR, em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo referente ao período de 03/07/2014 à 09/07/2014, Convênio/Transferência SEET/IPCE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-07.001.27.813.0059-2037-3.3.90.30.00.00 (00788)

VALOR: R\$7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais), sendo denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 09 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI – EPP
CNPJ N.º: 03.171.856/0001-18
ENDEREÇO: Rua Luciano Piuizzi, 897 – Pinheirinho – 81.820-010 - Curitiba - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/14 - PMG
CONTRATO Nº: 065/14 - PMG

OBJETO: LOCAÇÃO DE um MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PELO TEFD (TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO DOMICÍLIO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL Nº 000/2014) E PROPOSTA CONTRATADA.

- O veículo micro-ônibus ficará a disposição da Secretaria de Saúde 24 horas até o término do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-09.001-10.122.0053-2074-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00303);
-09.003-10.302.0053-2087-3.3.90.33.00.00 - Fonte (00314).

VALOR: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

LICITAÇÕES

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 09 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: GUARATERRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME

CNPJ/MF: 10.662.600/0001-79

ENDEREÇO: Travessa Maria Bastos, 40 – Guaratuba - Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – PMG

CONTRATO Nº 068/2014 - PMG.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta seletiva e transporte de resíduos sólidos na zona rural de Guaratuba, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

VALOR: R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08.001-18.541.0056-2028-3.3.90.39.00.00-02210 Fonte (00000)

-08.001-18.541.0056-2028-3.3.90.39.00.00-02210 Fonte (00511)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 022/2014, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta seletiva e transportes de resíduos sólidos na zona rural do Município de Guaratuba. **RESOLVE:**

1º. Homologar o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 022/2014, realizado em data de 07 de julho de 2.014, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **GUARATERRA TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, respectivamente:

- O valor total do presente contrato é de R\$138.500,00 (Cento e trinta e oito mil quinhentos reais).

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 14 de julho de 2.014

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONVITE 005/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob nº 005/2014 com objetivo de selecionar proposta(s) objetivando a contratação de empresa especializada para a execução, substituição da cobertura do Ginásio Ilda Soares Silvano no Bairro Piçarras, através do recurso (estadual), convênio/transferência junto a SEET/IPCE, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital, a pedido da Secretária Municipal do Esporte e Lazer. **RESOLVE:**

1º. Homologar o Convite Nº 005/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, nº 005/14, realizado em data de 18 de junho de 2014 e, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **J.J.A. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME**, pelo seguinte:

- Valor Global de R\$ 36.988,40 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 25 de junho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

GUARAPREV



PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS GUARATUBA-PR

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE 003/14 - GUARAPREV

Analisando os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite nº 004/14-GUARAPREV, no valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais), contratação de empresa que visa prestar os serviços de Consultoria atuarial, administrativa e financeira mensal para o exercício 2014/2015, , apoio a gestão jurídica e normativa, apoio técnico previdenciário e apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS.

a) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93;

b) Que, da mesma forma, a Lei 8.666/93 foi observada nos demais atos do presente certame, tendo sido respeitos o prazo do seu artigo 21, inciso V, da Lei 8.666/93,

c) Que, foram observados os termos do artigo 44 quando do julgamento das propostas, já que a Comissão Especial de licitação observou unicamente os critérios objetivos do Convite, quando declarou vencedor a empresa **ACTUARY Corretora de Seguros e Consultoria Atuarial Ltda.**

Desta forma, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório. Em consequência determino seja convocado o licitante vencedor, por qualquer meio legal de convocação para assinar o presente contrato e, seqüencialmente, retirar a nota de empenho, nos termos do artigo 62 caput do citado diploma.

Não sendo possível a convocação por outro meio, o prazo para assinatura do contrato, que é 5 dias úteis, começará a correr a partir da publicação do presente instrumento.

Publique-se.

Guaratuba, 11 de julho de 2014

GUARAPREV
ILSON RHODEN
Diretor Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ: 07.046.712/0001-90

ENDEREÇO: Rua Dr. Carlos Cavalcanti, Nº 225 – Centro, Guaratuba – PR.

CONTRATADO: ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

CPF/MF: 79.591.657/0001-20

ENDEREÇO: a Av. Presidente Kennedy nº 2999 - sala 08, 2º andar, Bairro Agua Verde, Curitiba – Pr.,

CONVITE Nº 003/14 – GUARAPREV

CONTRATO: Nº 003/14 – GURAPREV

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de Consultoria atuarial, administrativa e financeira mensal, compreendendo:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços atuariais para o exercício de 2014/2015, apoio a gestão jurídica normativa, apoio técnico previdenciário e apoio a fiscalização e acompanhamento do RPPS ao Ministério da Previdência

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90 GUARAPREV

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CODIGO DOTAÇÃO: 70

FONTE DE RECURSO: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

- Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL : R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO: 12(DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2014.

GUARAPREV
ILSON RHODEN
Diretor Executivo



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

CÂMARA MUNICIPAL



ATOS

ATO Nº 108/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA, RG 12.468.558-3, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TÉCNICO FINANCEIRO, símbolo CC-2, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 109/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JOÃO ACACIO DOS SANTOS, RG 154.055, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDENCIA, símbolo CC-2, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 110/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

BRUNA PIRES, RG 5.403.76-3, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, e conceder gratificação de vinte por cento, indicado pela Vereadora Ana Maria Correa da Silva, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 111/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

WAGNER BITTENCOURT VALEZE, RG 6.448.740-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, e conceder gratificação de vinte por cento, indicado pelo Vereador Artur Carlos dos Santos, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 112/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

CLAUDINEI LOPES DELGADO, RG 7.185.930-4, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador Itamar Cidral da Silveira Junior, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

ATOS

ATO Nº 113/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARISTELA DA ROCHA, RG 8.920.507-7, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CC-2, e conceder gratificação de vinte por cento, indicado pela Vereadora Catia Regina Silvano, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 116/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

CATIA TAIS MOREIRA, RG 8079325174 SSP-RS, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CC-2, indicada pela Vereadora Maria da Silva Batista, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 114/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ISAC ANASTACIO DA SILVA, RG 2.071.543-0, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CC-2, e conceder gratificação de vinte por cento, indicado pelo Vereador Laudi Carlos de Santi, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 117/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

VICTORIA HOLD MONTAGUTI, RG 10.554.644-0, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador João Almir Troyner, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 115/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

CLAUDIO NEITZEL RG 2.383.003-5, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador Juarez Serafim Temoteo, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 118/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

GIANA MARCELE BAZIA STOPPA, RG 7.019.551-8, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador Mauricio Lense, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

ATOS

ATO Nº 119/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARIA EUGENIA CHAVES CECATTO, RG 9.994.178-2 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL, símbolo CC-2, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.º 9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 120/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

VALDECIR FELICIANO DE ARZÃO, RG 5.823.581-4 do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL, símbolo CC-2, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 121/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

LEONIRA ROSA CALDEIRA, RG 7.938.051-2, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS, símbolo CC-3, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 122/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARIA CAROLINE PAIVA, RG 8.254.848-3, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 123/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JULIO AMORIM, RG 8.365.858.4, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 124/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

LEILA GUISELA MARMET, RG 8.100.954-6, para o cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 125/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MONICA PEREIRA FERREIRA, RG 10.761.020-0, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

ATOS

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 126/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JAIR FRANCO, rg 3.707.147-1, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PLENARIO**, símbolo CC-4, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 127/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

RICARDO PASCOAL FRANÇA, RG-6.061.868-2, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Laudi Carlos de Santi, conforme Art 9º § 1º instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 128/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ALMIR ROGERIO DE SOUZA, RG 9.1810.189-2, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal indicado pelo Vereador Juarez Serafim Temoteo, conforme Art. 9º § 1º, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 129/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

RIQUELE NAYARA ALVES, RG 12.350.533-6, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Sergio Alves Braga, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 130/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ELCIO ANTONIO SEGURO, RG 2.217.207, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pela Vereadora Ana Maria Correa da Silva, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 131/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

OCTAVIO AKAWAN ALVES GODINHO, RG 12.570.401-8, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal indicado pela Vereadora Maria da Silva Batista, conforme Art. 9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 132/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

ATOS

NOMEAR

JOSIANE DE MACEDO CORDEIRO, RG 8.890.076-6, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Mauricio Lense, conforme Artº 9 § 1º, instituído pelas Leis Municipais nºs 1.516 de 25/01/13, 1567 de 19/11/13 e 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 133/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ANA LUIZA DUARTE, RG 8.528.932-2, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Artur Carlos dos Santos, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 134/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

LETICIA DE CASSIA FERRAZ TORRES, RG 7.595.123-0, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 135/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ALFEU HAHN FILHO, Rg 8.313.968-4, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMISSÕES**, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei

Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação de seus efeitos a partir de 21 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 136/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

SANDRO LUIZ DAS NEVES, Rg 4.718.822-9, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMISSÕES**, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação de seus efeitos a partir de 02 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO Nº 137/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

PAULO ROBERTO HENRIQUE ORZENN JUNIOR, Rg 7.823.236-6, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador Fabio Luiz Chaves, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

LICITAÇÕES

REAVISO DE LICITAÇÃO

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

LICITAÇÕES

3) **EDITAL:** Nº 006/2014 – CMG

4) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Limpeza para a Câmara Municipal.

5) **RETIRADA DO EDITAL:**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03 de julho de 2014 no endereço: Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro / Município de Guaratuba, no Estado do Paraná.

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 01 de Agosto de 2014, até às 15h00min (Quinze horas).

6.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 01 de Agosto de 2014, às 15h15min (Quinze horas e quinze minutos).

6.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 01 de Agosto de 2014, às 15h30min (Quinze horas e trinta minutos).

7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3442-8026

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 22 de Julho de 2014.

Edilson Garcia Kalat

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

1) **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

2) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

3) **EDITAL:** Nº 007/2014 – CMG

4) **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para a Câmara Municipal.

5) **RETIRADA DO EDITAL:**

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03 de julho de 2014 no endereço: Cel. Carlos Mafra, 494 – Centro / Município de Guaratuba, no Estado do Paraná.

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 05 de Agosto de 2014, até às 15h00min (Quinze horas).

6.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 05 de Agosto de 2014, às 15h15min (Quinze horas e quinze minutos).

6.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 05 de Agosto de 2014, às 15h30min (Quinze horas e trinta minutos).

7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3442-8026

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 22 de julho de 2014.

Edilson Garcia Kalat

Pregoeiro

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 005/2014, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em equipamentos de informática para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de softwares em equipamentos de informática e revenda de cartuchos e toners de tintas para impressoras de propriedade da Câmara Municipal de Guaratuba. **RESOLVE:**

1º. Homologar o Pregão Presencial Nº 005/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 001/2014, realizado em data de 27 de Janeiro de 2014, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria da Câmara Municipal de Guaratuba.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO pelo menor preço por Global do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da Empresa FUN FARRA LTDA, no valor de: Lote 01 – R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e lote 02 – R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), respectivamente no Valor Global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 27 de Janeiro de 2014.

Mordecai Magalhães de Oliveira

Presidente 2013 / 2014

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba - PR.

CONTRATADA: MX-7 Distribuidora de Eletroeletrônicos LTDA.

CNPJ/MF: 12.333.831/0001-64

ENDEREÇO: Av. José Nicolau Abage, 550 – sala 7 - Centro / Guaratuba / PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013 – CMG

CONTRATO Nº. 009/2013 - CMG.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

LICITAÇÕES

OBJETO: Manutenção de Computadores, Recarga de Cartuchos e Toner para a Câmara Municipal de Guaratuba, Paraná.

VALOR: R\$ 15.190,00 (Quinze mil cento e noventa reais) denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 33.90.30.17.00 - 33.90.39.17.00

PRAZO: 12 Meses (1 ano).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de Agosto de 2013.

Mordecai Magalhães de Oliveira

Presidente Câmara Municipal de Guaratuba - 2013/2014

TERMO DE APROVAÇÃO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CONTRATADA: AUTO POSTO MASCHIO LTDA.

CNPJ/MF: 08.106.077/0001-52

ENDEREÇO: AVENIDA 29 DE ABRIL – 965, CENTRO, GUARATUBA - PARANÁ

LICITAÇÃO CONVITE: Nº 004/2013 - CMG

1º TERMO ADITIVO Nº 004/2013 - CMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2013 - CMG

OBJETO: A CONTRATADA CONTINUARÁ PRESTANDO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

VALOR: R\$ 7.450,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba - Biênio 2013/2014

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafrá, nº 494 - Centro, Guaratuba - PR.

CONTRATADA: LUSON VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF: 078.453.669/0001-26

ENDEREÇO: Av. das Torres, 1411 - Boneca do Iguazu - São José dos Pinhais - PR

CONVITE Nº. 001/2014 – CMG

CONTRATO Nº. 009/2014 - CMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em Revenda de Automóveis para a aquisição de 1 (UM) veículo, para compor a frota da Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná.

VALOR: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), denominado "VALOR CONTRATUAL".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23.05.2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente Câmara Municipal de Guaratuba - Biênio 2013/2014

DECRETOS

DECRETO Nº 12

SUMULA – Nomeia o senhor **DAVID CASELLA ANZOATEGUI** para exercer o cargo de CONTADOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a homologação final do Concurso Público nº 01/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **DAVID CASELLA ANZOATEGUI**, portador do RG nº 7.759.291-1, CPF nº 006.213.009-93, para exercer o cargo de CONTADOR, nível 1, Tabela 4 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 07 de julho de 2014, revogadas as demais disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 06 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

DECRETO Nº 13

SUMULA – Nomeia o senhor **FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES** para exercer o cargo de RECEPCIONISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a homologação final do Concurso Público nº 01/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**, portador do RG 9.511.154-8, CPF 053.655.289-48, para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, nível 6, Tabela 1 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de julho de 2014, revogadas as demais disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

DECRETO Nº 14

SUMULA – Nomeia a senhora **MICHELLI SANTOS DA SILVEIRA** para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a homologação final do Concurso Público nº 01/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **MICHELLI SANTOS DA SILVEIRA**, portador do RG nº 10.950.476-9, CPF nº 076.651.169-30 para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível 1, Tabela 4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

DECRETOS

efeitos a partir de 14 de julho de 2014, revogadas as demais disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO Nº 15

SUMULA – Nomeia o senhor **WASCHINTON ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de MOTORISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a homologação

final do Concurso Público nº 01/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **WASCHINTON ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 10.241.931-6 pr, CPF 063.572.509-61, para exercer o cargo de MOTORISTA, nível 1, Tabela 2 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº 1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 21 de julho de 2014, revogadas as demais disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO nº 16/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **ESTABELECE** o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no art.8º da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal da Câmara Municipal de Guaratuba para o exercício financeiro de 2014, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº1577 de 27 de dezembro de 2013, para o exercício financeiro de 2014 da Câmara Municipal de Guaratuba, ficam desdobradas em cotas mensais de ingressos na forma do Anexo I, deste Decreto, consoante o disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 29 de janeiro de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA – ESTADO DO PARANÁ- ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

| Descrição | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Despesas correntes | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 |
| Fonte livre | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 |
| Despesas de capital | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 |
| Fonte livre | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 |
| TOTAL | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 |
| Interferência financeira | | | | | | |
| Ingressos | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 |
| Egressos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Descrição | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Despesas correntes | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.500,11 | 3.750.000,00 |
| Fonte livre | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.499,99 | 312.500,11 | 3.750.000,00 |
| Despesas de capital | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| Fonte livre | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,33 | 8.333,37 | 100.000,00 |
| TOTAL | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,48 | 3.850.000,00 |
| Interferência financeira | | | | | | | |
| Ingressos | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,33 | 320.833,48 | 3.850.000,00 |
| Egressos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 271

Dispõe sobre o controle de acesso ao prédio da Câmara Municipal de Guaratuba

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança patrimonial, a segurança dos documentos, e dos que laboram no prédio da Câmara Municipal de Guaratuba, bem como de visitantes que circulam pelas dependências do prédio, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Serviço de Controle de Acesso às dependências do prédio da Câmara Municipal de Guaratuba, com a finalidade de monitorar a entrada, circulação e saída de pessoas, utilizando os seguintes mecanismos físicos e eletrônicos:

I – dispositivos de identificação pessoal;

II – circuito fechado de televisão e vídeo armazenado por trinta dias;

III – outros dispositivos aplicáveis ao controle de que trata esta Portaria.

Art. 2º Para atender os fins deste Regulamento, observada a redação do art. 1º desta Portaria, considera-se:

I – identificação: ato de verificação de dados ou indicações concernentes à identificação da pessoa interessada em ingressar no prédio;

II – cadastro: registro em sistema próprio, dos dados referentes à identificação da pessoa a ser autorizada a ingressar no mencionado prédio;

III – serviço de segurança: serviço relativo à proteção do patrimônio e das pessoas que transitam no prédio da Câmara Municipal de Guaratuba, por empregados das empresas prestadoras dos serviços de vigilância.

Art. 3º O controle de acesso será realizado por pessoal designado.

Art. 4º O uso do crachá de identificação é obrigatório, de caráter pessoal e intransferível, para os servidores, estagiários, voluntários, prestadores de serviços, empregados terceirizados, profissionais da imprensa e visitantes.

§ 1º A Secretaria Geral emitirá os crachás de identificação para os servidores, estagiários, voluntários, prestadores de serviços, empregados terceirizados, profissionais da imprensa e visitantes, observada a seguinte especificação:

I – com foto – para os servidores da estrutura funcional da Câmara Municipal de Guaratuba e terceirizados com contrato fixo;

II – sem foto – voluntários, prestadores de serviços, empregados terceirizados, profissionais da imprensa e visitantes.

§ 2º O crachá deverá ser usado acima da linha da cintura, de forma visível, durante a permanência do usuário nas dependências da Câmara Municipal de Guaratuba, à exceção dos Vereadores que usarão senha de acesso.

§ 3º O servidor, o estagiário, voluntários e o prestador de serviço que extraviar ou não apresentar o crachá de identificação deverá dirigir-se à recepção para solicitar um crachá provisório até que seja regularizada a pendência.

§ 4º O uso e a guarda dos crachás são de inteira responsabilidade do titular, que responderá por extravio, dano, descaracterização ou mau uso que dele fizer, salvo nos casos de furto ou roubo, casos em que deverá ser registrado Boletim de Ocorrência na Polícia Civil e apresentado à Secretaria Geral para análise e posterior encaminhamento ao setor responsável pela emissão de crachás.

§ 5º A ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior implicará o ressarcimento de despesas com a emissão de novo crachá de identificação, a serem custeadas:

I – pelo servidor, mediante autorização escrita para débito em folha de pagamento;

§ 6º Somente será permitido o acesso e circulação de empregados

terceirizados nas dependências da Câmara Municipal de Guaratuba mediante o uso de crachá de identificação.

Art. 5º O acesso ao prédio será controlado na portaria principal, reservando-se a entrada de serviço, cujos portões devem ser mantidos fechados, para as atividades de carga e descarga de materiais, manutenção em geral e movimentação de veículos pertencentes a frota da Câmara.

Art. 6º O visitante, ao se apresentar nas portarias de acesso, será identificado pelo recepcionista, no horário de expediente, com registro de imagem (foto), em sistema informatizado, pelo nome, número do documento de identificação, o horário e o setor ou gabinete a ser visitado.

Parágrafo Único. O registro da imagem, do nome e do número do documento de identificação do visitante somente será necessário no primeiro acesso às dependências da Câmara Municipal de Guaratuba, registrando-se em acessos posteriores, apenas os horários de entrada e saída.

Art. 7º Os portadores de necessidades especiais que se utilizam de próteses mecânicas ou equipamentos específicos para locomoção, quando necessário, terão acesso pela porta lateral.

Art. 8º A entrada e permanência de servidores da Câmara Municipal de Guaratuba e de funcionários de empresas terceirizadas, em data e horário fora do expediente, bem como em dias de feriados e finais de semana, somente será permitida com prévia autorização, da respectiva chefia, que anotará em sistema específico o nome, o registro ou número de matrícula, o cargo, a lotação, a data e o horário de entrada e saída do servidor ou funcionário terceirizado.

Art. 9º É vedado o ingresso ao prédio da Câmara Municipal de Guaratuba; I – de pessoas portando ou conduzindo quaisquer espécies de animais, salvo o animal-guia pertencente à pessoa portadora de deficiência visual; II – de pessoas com o objetivo de praticar comércio de qualquer natureza, angariar fundos em proveito próprio ou de terceiros, promover campanhas com fins lucrativos ou não, bem como entregar encomendas e objetos a servidores, prestadores de serviços e demais pessoas que se encontrem no interior do prédio da Câmara Municipal de Guaratuba, salvo quando autorizadas pela Secretaria Geral.

Art. 10. Nenhum objeto, equipamento ou outro bem pertencente a Câmara Municipal de Guaratuba poderá ser retirado do interior do prédio sem que seu portador esteja munido de autorização de saída, expedida pelo Diretor da área, cuja cópia será retida pelo servidor ou funcionário da recepção, e fora do expediente, com registro em sistema ou livro específico.

Art. 11. A Diretoria Executiva de Recursos Humanos, por intermédio de seus setores competentes, deverão manter atualizados os cadastros dos Vereadores, servidores, estagiários e voluntários.

Art. 12. As informações e os registros de acesso ao sistema de segurança e as imagens do circuito fechado de TV são de caráter sigiloso e somente serão liberados por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, mediante requisição de autoridade policial ou judicial competente.

Art. 13. As disposições desta Portaria aplicam-se no que couberem aos demais prédios de responsabilidade direta da Câmara Municipal de Guaratuba.

Art. 14. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta norma serão dirimidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados o disposto nos incisos I, II, III, do artigo 1º.

Câmara Municipal de Guaratuba, 18 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330 • GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 42 PÁGINAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO nº 123

DATA - 01 de julho de 2014.

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de diárias no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído através da presente Resolução, o regime de concessão de diárias, à título de indenização para viagens para fora da sede do Município, conforme valores estabelecidos no Anexo I, desta Resolução, a saber:

I – Vereadores - quando em missão de representação do Legislativo, no exercício de atividades ligadas diretamente a esfera de atuação parlamentar ou para participação em conferências, seminários, congressos, palestras, cursos ou eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício do múnus público.

II – Servidores – quando a serviço administrativo do Poder Legislativo ou para participação em conferências, seminários, congressos, palestras de interesse da Câmara, bem assim em eventos e cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções por designação de superior hierárquico.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento e servirão para cobrir despesas com estadia, pernoite e alimentação e independerão de prestação de contas.

Art. 3º Os valores das diárias serão corrigidos sempre que forem considerados defasados, mediante portaria da Mesa Diretora.

Art. 4º O Vereador ou Servidor que receber diária, e por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.

Parágrafo único – Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no “caput” deste artigo.

Art. 5º As solicitações de diárias por parte dos Vereadores e Servidores deverão ser formalizadas e justificadas através de expediente próprio e encaminhado ao Presidente, a quem cabe autorizá-las e declinando-se o nome do Parlamentar ou Servidor, o motivo da viagem e sua duração provável.

Art. 6º Quando a viagem decorrer de deliberação plenária ou designação direta da Mesa Diretora, o Vereador ou Servidor fica dispensado do cumprimento das formalidades exigidas por esta Resolução.

Art. 7º O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante emissão de empenho e posterior expedição de ordem de pagamento, cheque bancário ou outra modalidade permitida, à conta da dotação orçamentária correspondente.

Art. 8º Em caso de necessidade, os valores correspondentes às diárias a serem percebidas, poderão ser pagos antecipadamente.

Art. 9º Sempre que possível deverão ser anexados às solicitações de diárias, documentos, convites, ofícios, certificados, entre outros, de modo que a autoridade competente tenha conhecimento do motivo da viagem e a natureza e finalidade da missão.

Art. 10 Os casos omissos serão decididos soberanamente pelo Presidente.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a

Resolução nº. 116 de 19 de abril de 2013.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I RESOLUÇÃO nº. 123 de 01 de julho de 2014

ESTABELECE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS:

| Viagem (ida e volta) | Até 300 km. | Acima de 300 km. |
|--|-------------|------------------|
| -Vereador | R\$450,00 | R\$550,00 |
| -Secretário Geral | R\$400,00 | R\$500,00 |
| -Procurador Jurídico | | |
| -Chefe de Gabinete | | |
| -Diretor Técnico Contábil | R\$300,00 | R\$400,00 |
| -Diretor Técnico Financeiro | | |
| -Diretor Técnico de Compras e Licitações | | |
| -Assessor da Presidência | | |
| -Assessor Jurídico da Presidência | | |
| -Assessor de Gabinete | | |
| -Assessor da Secretaria Geral | | |
| -Advogado | | |
| -Contador | | |
| -Assessor de Comunicação | | |
| -Assistente Administrativo | | |
| -Diretor Executivo de Comunicação Social | R\$200,00 | R\$300,00 |
| -Diretor Executivo de Recursos Humanos | | |
| -Diretor Executivo de Patrimônio | | |
| -Assessor de Recursos Humanos | | |
| -Assessor Legislativo | | |
| -Assessor de Comissões | | |
| -Técnico Contábil | | |
| -Técnico Multimídia | | |
| -Auxiliar Administrativo | | |
| -Oficial Legislativo | | |
| -Motorista | | |
| -Assessor de Plenário | R\$150,00 | R\$250,00 |
| -Auxiliar de Serviços Gerais | | |
| -Auxiliar de Expediente | | |
| -Recepcionista | | |
| -Contínuo “office-boy” | | |
| -Auxiliar Técnico Operacional | | |

EXPEDIENTE

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 330
• GUARATUBA, 30 DE JULHO DE 2014
• 42 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Guaratuba - Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
Câmara Municipal de Guaratuba - Rua Coronel Carlos Mafra, 494 - Centro

Evani Cordeiro Justus - Prefeita Municipal

Vandir Esmaniotto - Vice-Prefeito Municipal

Alberto Milléo Filho - Secretário de Esporte e Lazer

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Claudio Nazário Da Silva - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Gabriel Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Nilsa Ferraro Borges - Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

Paulo Zaroni Pinna - Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

Roberto Hishida - Secretário de Obras, Viação e Serviços

Regina Lúcia Ferras Torrez - Secretária Municipal de Educação

Vicente Cláudio Variane - Secretário Municipal de Meio Ambiente